

# 澳門視覺藝術年展

Exposição Anual das Artes Visuais de Macau

中國書畫類 Categoria de Pintura e Caligrafia Chinesas

作品徵集章程

2025

Chamada para Recolha de Obras Regulamento

# 2025 澳門視覺藝術年展——中國書畫類 作品徵集章程

## 前言

為展現傳統中國書畫的特質，結合創新的精神，弘揚中華文化，推動澳門書畫藝術的傳承與創新。文化局舉辦“2025澳門視覺藝術年展——中國書畫類”，向澳門的藝術愛好者徵集中國書畫類作品，包括國畫、書法、篆刻及實驗水墨創作。透過作品徵集以便鼓勵本地創作，推動澳門傳統書畫藝術持續發展。

## 1. 活動日程

- 1.1. 報名及遞交作品日期：2025年5月9日至11日
- 1.2. 評審及結果公佈日期：2025年8月
- 1.3. 展覽日期：2025年11月至2026年1月

## 2. 參選資格

- 2.1. 參加者必須為年滿十八歲之澳門永久性及非永久性居民，以個人名義參加。
- 2.2. 參加者不能重複報名。
- 2.3. 文化局員工不得參加。

## 3. 參選方式

- 3.1. 參選作品類別：  
中國書畫類作品，包括國畫、書法、篆刻及實驗水墨創作。
- 3.2. 參加者只能提交一件 / 套作品，系列作品每套以四幅為限。
- 3.3. 參加者所提交之作品須為2023年至本年間完成之原創作品。
- 3.4. 未符合上述條件者，主辦單位有權於任何時間取消其參加資格。

## 4. 獎項及鼓勵

- 4.1. 所有入選作品將於“2025澳門視覺藝術年展——中國書畫類”展出。
- 4.2. 設十名“優秀作品獎”：
  - 4.2.1. 獲獎者可獲得獎金30,000澳門元。
  - 4.2.2. 文化局為獲獎者於2026年內在內地 / 香港 / 外地的文博機構舉辦聯展，以利獲獎者持續拓展藝術創作，並擴大藝術交流。

## 5. 參選作品要求

- 5.1. 參選作品必須為參加者之原創，主辦單位有權審核作品的著作權。
- 5.2. 作品最終展示面積不可超過高度2.5米、寬度2米。
- 5.3. 作品須有適當的框架及裝裱，以膠片替代玻璃作覆蓋材料。恕不接納以玻璃作覆蓋材料的作品。
- 5.4. 未完成的作品恕不接納，包括顏料未乾透或未有適當保護之作品。
- 5.5. 提交之作品需有適當包裝，以確保運送安全。
- 5.6. 參選作品內容及呈現方式必須與已提交的作品資料一致。
- 5.7. 參選作品不可有涉及違反公序良俗之內容。

## 6. 參選報名及遞交作品

- 6.1. 日期： 2025年5月9日（星期五）至 11日（星期日）（上午10時至晚上7時）
- 6.2. 地點： ART空間（澳門新口岸冼星海大馬路澳門文化中心一樓平台）
- 6.3. 遞交作品及資料：  
參加者請填妥表格連同身份證明文件副本及參選作品送交 ART空間。

## 7. 作品不被接納

未符合本章程2、3、5及6任一點之要求者，主辦單位有權不接受其參選申請。

## 8. 評選

- 8.1. 所有提交之作品均須接受主辦單位的評選。
- 8.2. 評審團由5名內地不同背景之藝術專業人士組成，以確保評選的公平性及專業性；評審團將按作品及其創作理念，以作品原創性、創新性、內涵及表現力作為評選標準，最終選出入選及獲獎作品。
- 8.3. 評審團多數成員的決定被視為最終決定。

## 9. 評選結果公佈及未入選作品退件

- 9.1. 入選及獲獎名單將於2025年8月在文化局網站www.icm.gov.mo公佈。
- 9.2. 未入選作品退件日期將另行公佈，並請依時取回作品，逾期未取之作品，將被視為作者本人自動放棄，主辦單位有權作任何處置。
- 9.3. 參加者提取作品時，須出示“退件回執”；若由他人代領作品，須填妥回執的“委託聲明”。

## 10. 版權許可

參加者必須同意在不收取任何費用的條款下，將提交之作品及其相關資料授權本局用於展覽及相關活動的宣傳推廣，包括刊登於各類媒體、製作展覽圖錄及宣傳印刷品等。

## 11.其他

- 11.1. 作品一經提交，即視為同意本章程及所有規則，如參加者有違本章程規則，主辦單位擁有最終裁決權。
- 11.2. 參加者確認並保證擁有或已獲授權，包括但不限於參選作品的版權、設計權和所有其他權利，以及相關智慧財產權。如有違反，一經發現，即取消參加資格，倘已成為入選或得獎作品，即取消入選或得獎資格，並須退還得獎獎金。
- 11.3. 入選作品在公佈入選後至展覽結束前，不得再參加其他展覽或公開展示；如有違反，一經發現，即取消入選資格及必須退還獎金。
- 11.4. 所有提交之作品，主辦單位不負責購買保險，參加者可自行購買。若作品獲評為入選作品，則其完整之原件作品將於展出至退件期間，由主辦單位負責購買保險（損壞、盜竊、火險），每件/套保險額上限為20,000澳門元。
- 11.5. 所有涉及入選作品之宣傳、推廣及圖錄製作之事宜，其文字編輯、圖片放置、頁數分配、裁切排版格式皆由主辦單位作決定並具最終決定權。
- 11.6. 本章程以中、葡文訂立，如有未盡完善者，本局有權修改以及把更新版上載在文化局網站。
- 11.7. 本章程下的條款和條件受澳門特別行政區法律的約束，澳門特別行政區的法院對任何申訴和爭議有排他性管轄權。

## 12.報名表

報名表可於文化局文博廳視覺藝術發展處（澳門塔石廣場塔石創意中心地庫一層）及文化局大樓（澳門塔石廣場）索取，或於文化局網頁[www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo)下載。

## 13.收集個人資料聲明

根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定：在本表格內所提供的個人資料會用作處理申請的用途。基於履行法定義務，上述資料亦有可能轉交其他有權限實體。申請人有權依法申請查閱、更正或更新存於主辦單位的個人資料。主辦單位人員在處理申請者的個人資料時，均會作出保密及妥善保管的措施，直至該等資料使用完畢及保存期結束，屆時有關資料將按規定銷毀或封存。

## 14.查詢

澳門特別行政區政府文化局文博廳視覺藝術發展處

澳門塔石廣場塔石創意中心地庫一層

電話：(853) 8988 4175 或 8988 4190

傳真：(853) 2832 2031

[www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo)

\* 以上的日期及地點，以文化局最後公佈為準。

# 2025 Exposição Anual das Artes Visuais de Macau - Categoria de Pintura e Caligrafia Chinesas Chamada para Recolha de Obras Regulamento

## Introdução

Com o objectivo de destacar as características da pintura e da caligrafia tradicionais chinesas, em combinação com o espírito de inovação, e promover a cultura chinesa e valorizar a herança e a inovação nas artes da caligrafia e da pintura em Macau, o Instituto Cultural (IC) organiza a Exposição Anual das Artes Visuais de Macau de 2025 - Categoria de Pintura e Caligrafia Chinesas, convidando à submissão de obras na categoria de pintura e caligrafia chinesa, incluindo obras de pintura tradicional chinesa, caligrafia, gravação de sinetes e tinta experimental, de artistas de Macau. Através da recolha de obras, iremos incentivar a criatividade local e promover o desenvolvimento sustentável das artes tradicionais de caligrafia e pintura de Macau.

### 1. Plano de actividades

- 1.1. Período de entrega de inscrições e obras: de 9 a 11/5/2025
- 1.2. Datas de selecção e divulgação dos resultados: a 8 /2025
- 1.3. Período de exposição: de 11 /2025 a 1 /2026

### 2. Elegibilidade

- 2.1. Residentes permanentes ou não-permanentes de Macau, com idade igual ou superior a 18 anos, podem participar a título individual.
- 2.2. Os concorrentes só podem candidatar-se uma vez.
- 2.3. Os funcionários do Instituto Cultural não podem participar no concurso.

### 3. Candidaturas

- 3.1. Categorias das obras:  
Categoria de Pintura e Caligrafia Chinesas, incluindo pintura chinesa, caligrafia, obra de gravação de sinetes e obra experimental a tinta.
- 3.2. Os concorrentes poderão apresentar apenas uma obra ou conjunto; o conjunto poderá ter 4 obras, no máximo.
- 3.3. A obra deve ser um original, concluído entre 2023 e o ano corrente.
- 3.4. O Organizador terá o direito de desqualificar da participação quem não cumpra as condições acima referidas, em qualquer momento.

### 4. Prémios e incentivos

- 4.1. Todas as obras seleccionadas serão expostas na Exposição Anual das Artes Visuais de Macau - Categoria de Pintura e Caligrafia Chinesas de 2025.
- 4.2. Serão atribuídos dez Prémios para Obras Excepcionais:
  - 4.2.1. Cada vencedor poderá receber um prémio monetário no valor de 30 mil patacas.
  - 4.2.2. Em 2026, o IC organizará exposições colectivas das obras dos vencedores em instituições culturais e museológicas no Continente/Hong Kong/exterior, para facilitar o desenvolvimento contínuo da sua criação artística e ajudar a expandir o seu intercâmbio artístico.

### 5. Requisitos para as obras

- 5.1. As obras inscritas devem ser originais dos concorrentes e o organizador tem o direito de verificar os direitos de autor das obras.

- 5.2. A dimensão final das obras para exposição não poderá exceder os 2,5 metros de altura por 2 metros de largura.
- 5.3. A obra deverá ser devidamente emoldurada, com placa de acrílico em vez de vidro a servir de material de cobertura. Não serão aceites obras com vidro.
- 5.4. Não serão aceites obras inacabadas, nem aquelas com pigmentos ainda não secos ou que não tenham sido devidamente protegidas.
- 5.5. As obras devem ser embaladas adequadamente para garantir uma entrega segura.
- 5.6. O conteúdo (final) e a apresentação da obra enviada devem ser consistentes com a informação prestada sobre ela.
- 5.7. As obras deverão respeitar a ordem e a moral públicas.

## **6. Inscrição e entrega das obras**

- 6.1. Data: de 9 (Sexta-feira) a 11 (Domingo)/5/2025 (das 10 às 19 horas)
- 6.2. Local: • ART Espaço (Terraço do 1º. Andar, Avenida Xian Xing Hai, Macau)
- 6.3. Envio de inscrições e obras:  
Os concorrentes deverão entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com uma cópia do seu documento de identidade, bem como a sua obra no local assinalado em 6.2.

## **7. Não aceitação de inscrições ou obras**

Caso algum candidato não cumpra qualquer um dos requisitos estabelecidos nos Itens 2, 3, 5 e 6 do Regulamento, o Organizador tem o direito de não aceitar a sua obra ou inscrição.

## **8. Selecção**

- 8.1. Todas as inscrições estão sujeitas a selecção pelo Organizador.
- 8.2. O júri é composto por 5 profissionais das artes de diferentes origens do Continente para garantir a imparcialidade e o profissionalismo do processo de selecção. O júri seleccionará, de acordo com os conceitos criativos, as obras pré-seleccionadas e premiadas com base em critérios como a originalidade, a inovação, a conotação e a expressividade das obras.
- 8.3. A decisão da maioria dos membros do Júri será considerada definitiva.

## **9. Divulgação dos resultados da selecção e devolução das obras não seleccionadas**

- 9.1. A lista dos concorrentes pré-seleccionados e dos vencedores será anunciada no site do IC ([www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo)) até 8/2025.
- 9.2. A data de devolução das obras não seleccionadas será anunciada oportunamente, e as obras devem ser recolhidas dentro do prazo; as obras não recolhidas dentro do prazo serão consideradas abandonadas pelo seu autor, reservando-se o Organizador o direito de dispor delas da forma que entender.
- 9.3. Os concorrentes devem apresentar um Talão de Devolução ao levantar as suas obras. Se for outra pessoa a recolher a obra, em nome dos concorrentes, deverá ser preenchida a Procuração para Recolha de Obra.

## **10. Autorização de direitos de autor**

Os concorrentes devem concordar em autorizar o IC a utilizar, gratuitamente, as obras enviadas e os materiais relacionados na publicidade e promoção de exposições e actividades relacionadas, incluindo a publicação em várias plataformas de media, a produção de catálogos de exposições e materiais promocionais impressos.

## **11. Diversos**

- 11.1. Ao submeter uma inscrição, os concorrentes concordam com todos os Termos e Condições do Regulamento, e o Organizador reserva-se o direito de tomar a decisão final se algum concorrente violar o Regulamento.

- 11.2. Os concorrentes devem confirmar e garantir que são proprietários ou estão autorizados, incluindo, mas não se limitando aos direitos de autor, direitos de design e todos os outros direitos das obras concorrentes, bem como os direitos de propriedade intelectual relacionados. Caso seja detectada alguma violação, o concorrente será desclassificado da participação, e caso a obra tenha sido pré-seleccionada ou premiada, o Organizador desqualificará o concorrente da pré-selecção e do prémio, e reclamará também o prémio em dinheiro.
- 11.3. Após a divulgação da selecção, as obras seleccionadas não poderão participar noutras exposições ou exhibições públicas até ao final da referida exposição; no caso de ser detectada alguma violação, o concorrente será desclassificado da selecção e deverá devolver o prémio em dinheiro.
- 11.4. O Organizador não é responsável pela compra de um seguro para todas as obras enviadas, e os concorrentes poderão adquirir um seguro por conta própria. Se a obra concorrente for pré-seleccionada, o Organizador será responsável pela aquisição de um seguro (contra danos, roubo, incêndio) para cada peça/conjunto completo e original, num montante máximo de seguro de MOP20.000 durante o período entre a exposição e a devolução.
- 11.5. Em todos os assuntos relacionados com a publicidade, promoção e produção de catálogos das obras seleccionadas, a edição de texto, colocação de imagens e atribuição de páginas, bem como o formato de recortes e layout estarão sujeitos ao critério do Organizador, que se reserva o direito de decisão final.
- 11.6. Este Regulamento está redigido em chinês e em português; para quaisquer questões não contempladas nele, o IC reserva-se o direito de alterar e publicar a versão actualizada no site do IC.
- 11.7. Os termos e condições deste Regulamento serão regidos pelas leis da Região Administrativa Especial de Macau e os tribunais da RAEM terão jurisdição exclusiva sobre quaisquer reclamações e litígios.

## **12. Formulário de inscrição**

Os formulários de inscrição podem ser obtidos na Divisão de Desenvolvimento das Artes Visuais do IC, sita na cave do Centro de Criatividade do Tap Siac, na Praça do Tap Siac; Edif. do Instituto Cultural, Praça do Tap Siac, e podem ser descarregados no site do IC: [www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo).

## **13. Declaração de Recolha de Dados Pessoais**

De acordo com a Lei n.º 8/2005 “Lei de Protecção de Dados Pessoais”: Os dados pessoais fornecidos neste formulário serão utilizados para efeitos de tratamento da candidatura. Para cumprir uma obrigação legal, os dados acima referidos poderão também ser transferidos para outras entidades competentes. Os concorrentes têm o direito de solicitar o acesso, correcção ou actualização dos seus dados pessoais conservados pelo Organizador, de acordo com a lei. A equipa do Organizador tomará medidas para manter os dados pessoais dos concorrentes confidenciais e de forma adequada e segura até ao final do período de utilização e conservação, momento em que os dados serão destruídos ou selados para armazenamento de acordo com os respectivos regulamentos.

## **14. Informações**

Divisão de Desenvolvimento das Artes Visuais do Instituto Cultural do Governo da RAEM  
Cave do Centro de Criatividade do Tap Siac, na Praça do Tap Siac  
Tel: (853) 8988 4175 ou 8988 4190  
Fax: (853) 2832 2031  
[www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo)

\* As datas e locais acima mencionados estão sujeitos ao anúncio final do Instituto Cultural.